



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022/MA

O INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público a 2ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022/MA objetivando CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo as condições estabelecidas neste Edital, para atuação no Estado do Maranhão, sob gestão do INVISA em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, obedecendo os critérios do edital.

1. SHOPPING DA CRIANÇA – BACABAL/MA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO 44H/SEM		
Inscrição	Candidato	Pontuação
603	JANDEWALDO DA SILVA MOTTA	85.00
980	ANA GLÊS COSTA ALBUQUERQUE	85.00
448	FRANCISCO CAVALCANTE SANTOS	80.00
969	KEILA TERESA DOS SANTOS RIBEIRO	80.00
1396	CLAUDIETE ARRUDA DE SOUSA	80.00
381	FRANCIANE MOREIRA LIMA	80.00

ENFERMEIRO 36H/SEM		
Inscrição	Candidato	Pontuação
75	HAMIN RACHID TRABULSI	68.00
374	PATRICIA ALBUQUERQUE PAIVA	68.00
272	JOELMA GOMES DA SILVA	68.00
452	MICHELE GIORDANA ANDRADE MARINHO	68.00
58	KATIANE DA SILVA CARVALHO	68.00
1125	ALEXANDRA DA SILVA COSTA	68.00
1329	ALINNIE DUARTE DA SILVA LIRA	68.00
115	ANNA CAROLINA SANTOS CLEMENTINO	68.00
967	WYLLAN GOMES ARAUJO SANTOS	68.00
118	ANTONIO DAVID DA COSTA PEREIRA	68.00
64	LAYSE HORTEGAL ARAGAO	68.00
541	ELAINE RAFAELA BARROS DO LAGO	68.00
1274	THALLYSON JARYELSON SOARES DE SOUSA	68.00
1	SUELLEN ALVES DE LIMA	68.00
277	MARIA AMÁLIA DOS SANTOS DEOGENES	63.00
1300	ALISON DE SOUSA MOREIRA	63.00
360	LUCIANA CIPRIANO FERREIRA	63.00
37	MARLAN DE SOUSA REIS	63.00
88	VANDERLANDIA DA SILVA DE SOUSA	63.00

1419	LUCIANO GAMA DA SILVA	60.00
------	-----------------------	-------

MOTORISTA 44H/SEM		
Inscrição	Candidato	Pontuação
624	FAUSTO SILVA DE LIMA	60.00
1610	GLEYSON CRUZ RIBEIRO DE OLIVEI	55.00
158	HÉLIO DA SILVA LIMA	50.00
863	ANDRÉ DE SOUSA SILVA	50.00
724	IVAN VALTINO SILVA MORAIS	45.00
1433	MANOEL SILVA DA SILVA	45.00

PSICÓLOGO 30H/SEM		
Inscrição	Candidato	Pontuação
743	FRANCISCA JORDANA SAMPAIO DA SILVA	43.00
1397	MÔNICA CAVALCANTE SILVA CARNEIRO	43.00
1638	RAMILLA DE ALMICIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	38.00
1654	DANDARA CRISTINA CARNEIRO VIANA	28.00
1505	CATARINA EVANGELISTA ALVES MIRANDA	18.00

RECEPCIONISTA 44H/SEM		
Inscrição	Candidato	Pontuação
801	NAYANE DA SILVA NASCIMENTO	70.00
854	EUZÉLIA COSTA	65.00
1142	SANDRA REGINA RIBEIRO DA SILVA SOUSA	60.00
1412	MARIA NERIZA DE MESQUITA MARTINS DE SALES	60.00
176	ELTON JAMES DE MESQUITA SOUSA	60.00
715	CARLA PATRÍCIA MONTEIRO DOS SANTOS LIMA	55.00
958	GIANNE GIULIA SOUSA DOS SANTOS	55.00
741	YNGRID DE KAREN ANDRADE COSTA	55.00
1193	KARLIANE CARVALHO	50.00
1155	GUSTAVO VITAL PEREIRA	50.00

Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, deverão comparecer no local descrito abaixo, portanto documentação comprobatória e avaliação de títulos (conforme quadro de critérios para pontuação, do Edital de Abertura).

O Edital de Convocação não dá ao candidato garantia de contratação, consiste apenas em uma etapa para comprovação de títulos e desempates, a contratação ocorrerá mediante quadro de Vagas publicadas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, de acordo com os candidatos classificados após esta etapa, mediante necessidade da unidade.

Dia 15 de fevereiro de 2022 das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

Setor: RECURSOS HUMANOS

2. Documentos para comprovação conforme edital:

2.1. Na primeira etapa os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

a) Para os cargos que exijam formação em nível superior:

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Público	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Privado	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
TOTAL MÁXIMO		50 pontos	

Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Doutorados	20 pontos	1 título	20
Mestrados	12 pontos	1 título	12
Especializações	8 pontos	1 título	8
Cursos compatíveis com a função requerida	5 pontos	Até 02 títulos	10
TOTAL MÁXIMO		50	

b) Para os cargos que exijam formação em nível médio/técnico:

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Público	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Privado	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
TOTAL MÁXIMO		50	

Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Escolaridade superior a exigida para o cargo	10 pontos	01 título	10
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo pretendido	10 pontos	Até 03 títulos	30
Cursos de informática	5 pontos	Até 02 títulos	10
TOTAL MÁXIMO		50	

2.2. Todos documentos devem ser entregues legíveis.

2.3. Anexo I referente a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) deve ser entregue preenchido juntamente com os documentos comprobatórios.

3. DESCLASSIFICAÇÃO

- 3.1.** Etapa classificatória/eliminatória;
- 3.2.** Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, que não comparecerem no dia 15 de fevereiro de 2022 até as 17:00 h para entregar os documentos de comprovação dos itens cadastrados neste processo seletivo no ato da inscrição, conforme quadro acima, estarão imediatamente desclassificados;
- 3.3.** Os candidatos convocados que não comprovarem com documentação legível, com os itens cadastrados no momento da inscrição no site do INVISA, estarão imediatamente desclassificados.

Maranhão, 14 de Fevereiro de 2022.

Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLHEITA E ARQUIVAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

AUTORIZO a colheita e armazenamento dos meus dados pessoais e documentos elencados no anexo I do Edital referente ao Processo Simplificado de seleção de candidatos junto a este instituto, nos termos dos artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

Neste ato fico ciente que:

DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS: A colheita dos dados mencionados no anexo I são necessárias para identificação do candidato participante do Processo Seletivo, bem como, verificação prévia de preenchimento dos requisitos necessários para assunção de possível vaga.

DOS DIREITOS DO TITULAR

O(A) Titular tem direito a obter em relação aos dados por ele fornecidos, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;
- e) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- f) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- g) Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

O Instituto se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período necessário junto ao Processo Seletivo para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término deste para eventual cadastro reserva ou cumprimento de obrigação legal, impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018, quais são autorizadas por tempo indeterminado pelo Titular, salvo se houver expressa revogação desta autorização que poderá ser formulada a qualquer tempo.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

_____/_____/_____/2022____.

Assinatura candidato(a) _____

